



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO IV - EDIÇÃO Nº LIII
Franco da Rocha, Quarta-feira, 25 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE ESTÁGIO DE FRANCO DA ROCHA 2016

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio da empresa CKM Serviços, a Convocação para Prova Objetiva do Processo Seletivo, para os candidatos com inscrições deferidas, no dia **05/06/2016**, conforme segue:

1. Compõe este edital o Anexo I – Locais de Prova e o Anexo II – Convocados por local de prova. Tal publicação, não exclui a responsabilidade do candidato de consultar/imprimir o seu COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI.
2. Os candidatos com inscrições deferidas poderão acessar e imprimir no link <http://www.ckmservicos.com.br>, o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI, na área página exclusiva do candidato.
3. No CDI está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o curso, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
4. **Data da Prova Objetiva:** 05/06/2016.
5. **Horário de Abertura dos Portões para Entrada dos Candidatos:** 13h00min do horário local.
6. **Horário de Fechamento dos Portões para Entrada dos Candidatos:** 14h00min do horário local.
7. **Horário de Início dos Procedimentos para aplicação da Prova:** 14h00min do horário local.
8. A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas.
9. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CKM Serviços.
10. O ingresso do candidato ao local das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CKM Serviços, que será informado no CDI (Comprovante Definitivo de Inscrição) e divulgado na internet pelo endereço eletrônico <http://www.ckmservicos.com.br>.
- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (SESSENTA) minutos antes do horário previsto, munidos de:
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
 - Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
 - Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
11. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
12. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela CKM Serviços.
13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
14. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
16. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM SERVIÇOS nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
17. A Prova terá seu horário de início a contar da distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.
18. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
 - Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
19. Durante a realização da prova **não** será permitida (o):
 - A comunicação entre candidatos;
 - Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

000950	001	005
000662	001	005
000724	001	005
000017	001	005
000843	001	005
000965	001	005
001140	001	005
000966	001	005
000692	001	005
001021	001	005
000254	001	005
000390	001	005
001061	001	005
000880	001	005
000221	001	005
000905	001	005
000052	001	005
000877	001	005
000807	001	005
001049	001	005
000346	001	005
000596	001	005
001103	001	005
000016	001	005
001119	001	005
000900	001	005
000755	001	005
000368	001	005
000944	001	006
000054	001	006
000568	001	006
000776	001	006
000737	001	006
000452	001	006
000625	001	006
000010	001	006
000168	001	006
000600	001	006
001011	001	006

001073	001	006
000148	001	006
000835	001	006
000991	001	006
000096	001	006
000405	001	006
000849	001	006
000866	001	006
000543	001	006
000728	001	006
000325	001	006
000870	001	006
001022	001	006
000648	001	006
000714	001	006
001035	001	006
000009	001	006
000271	001	006
000422	001	006
000246	001	006
000482	001	006
001008	001	006
001015	001	006
000590	001	006
000932	001	007
000145	001	007
001179	001	007
000158	001	007
001056	001	007
000525	001	007
000771	001	007
000683	001	007
000108	001	007
000122	001	007
000241	001	007
000732	001	007
000960	001	007
001026	001	007
000820	001	007

000993	001	009
001143	001	009
000083	001	009
001145	001	009
000238	001	009
000558	001	009
000957	001	009
001125	001	009
000152	001	009
000720	001	009
000304	001	009
000067	001	009
000130	001	010
000631	001	010
000939	001	010
001023	001	010
001137	001	010
000154	001	010
000480	001	010
000335	001	010
000412	001	010
000842	001	010
000394	001	010
000075	001	010
001116	001	010
001183	001	010
000013	001	010
000135	001	010
000386	001	010
000268	001	010
000032	001	010
000919	001	010
000411	001	010
000915	001	010
001152	001	010
000363	001	010
000501	001	010
000088	001	010
000509	001	010

000458	001	010
000322	001	010
000511	001	010
001139	001	010
000038	001	010
000781	001	010
000275	001	010
000220	001	010
000328	001	011
000682	001	011
000968	001	011
000637	001	011
001058	001	011
001115	001	011
000535	001	011
000162	001	011
000522	001	011
001083	001	011
000685	001	011
000864	001	011
001176	001	011
000136	001	011
000704	001	011
001032	001	011
000267	001	011
000913	001	011
001051	001	011
000092	001	011
000025	001	011
000449	001	011
000709	001	011
001104	001	011
000105	001	011
000901	001	011
000089	001	011
000118	001	011
000621	001	011
001085	001	011
000857	001	011

001042	001	007
000330	001	007
000654	001	007
000803	001	007
001149	001	007
000841	001	007
000976	001	007
000350	001	007
000161	001	007
000985	001	007
001080	001	007
000926	001	007
000565	001	007
000778	001	007
001006	001	007
000893	001	007
000997	001	007
000472	001	007
000922	001	007
001118	001	007
000979	001	008
000609	001	008
000239	001	008
000690	001	008
000734	001	008
000935	001	008
000256	001	008
000831	001	008
000309	001	008
000613	001	008
001120	001	008
000030	001	008
000954	001	008
000159	001	008
001033	001	008
000019	001	008
000827	001	008
000343	001	008
000446	001	008

000995	001	008
000003	001	008
000996	001	008
000604	001	008
000677	001	008
000689	001	008
001068	001	008
000178	001	008
000143	001	008
000652	001	008
000181	001	008
001131	001	008
000198	001	008
000772	001	008
000172	001	008
000153	001	008
000424	001	009
000642	001	009
000508	001	009
000255	001	009
000481	001	009
000626	001	009
000797	001	009
000494	001	009
000192	001	009
000784	001	009
000199	001	009
000952	001	009
001018	001	009
000520	001	009
000738	001	009
000937	001	009
000634	001	009
000874	001	009
000170	001	009
000647	001	009
000969	001	009
000453	001	009
000399	001	009

000601	001	011
000977	001	011
001095	001	011
001074	001	011
000005	001	012
000708	001	012
000986	001	012
000881	001	012
000057	001	012
000236	001	012
000040	001	012
000886	001	012
000794	001	012
000031	001	012
000971	001	012
000036	001	012
000223	001	012
001153	001	012
000705	001	012
000576	001	012
000492	001	012
001096	001	012
000837	001	012
000146	001	012
001151	001	012
000974	001	012
000834	001	012
000782	001	012
000528	001	012
000994	001	012
001020	001	012
000579	001	012
000585	001	012
000388	001	012
001178	001	012
000815	001	012
000582	001	012
000475	001	012
001101	001	012

000936	001	013
000119	001	013
000672	001	013
000379	001	013
000389	001	013
000211	001	013
001177	001	013
000404	001	013
000076	001	013
000549	001	013
000645	001	013
001088	001	013
000263	001	013
000065	001	013
000319	001	013
000873	001	013
001036	001	013
000805	001	013
001001	001	013
001025	001	013
000540	001	013
001076	001	013
001173	001	013
001144	001	013
000895	001	013
001024	001	013
000719	001	013
000945	001	013
000018	001	013
001167	001	013
000765	001	013
001107	001	013
000825	001	013
000344	001	014
001053	001	014
000342	001	014
001071	001	014
000711	001	014
000808	001	014

000589	001	014
000927	001	014
000591	001	014
000496	001	014
000383	001	014
000466	001	014
001046	001	014
000745	001	014
000270	001	014
000846	001	014
000707	001	014

001106	001	014
001100	001	014
001124	001	014
001159	001	014
000955	001	014
000283	001	014
000229	001	014
000896	001	014
000949	001	014
000334	001	014
000299	001	014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2016

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	244.675.059,08		263.128.883,00	
Despesas Totais com Pessoal	4.631.761,24	1,89	4.713.479,54	1,79
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			14.998.346,33	5,70
Limite Legal (art. 20)	14.680.503,54	6,00	15.787.732,98	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Não houve excesso a regularizar
Limite de Alerta 5,40% = R\$14.208.959,68

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/2015	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	1.658,20
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	1.658,20
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	1.658,20

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	1.658,20
Não Processados	
Total da Inscrição:	1.658,20

Franco da Rocha, 25 de maio de 2016.

Presidente da Câmara Municipal
Antonio Lopes da Silva

Responsável pelo Controle Interno
Valdir Alves Cardoso

Contabilista CRC-Nº083560
1º Secretário Pablo Rodrigo da Cunha
2º Secretário Hugo Cezar Faria

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE FRANCO DA ROCHA 2016

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio da empresa **CKM Serviços**, a **Decisão dos Recursos interpostos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas** – modalidades: de ampla concorrência, pessoa com deficiência e afrodescendentes; e da Análise de Solicitação de Atendimento Especial, conforme capítulo III.DAS INSCRIÇÕES do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Nº de Inscrição	Nº de Protocolo	Situação
1054	21	Deferida

1. A **fundamentação** dos recursos interpostos ficará disponível para consulta individualizada, pelo candidato, no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br e www.francoदारocha.sp.gov.br, bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo referente.

Franco da Rocha, 25 de maio de 2016.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município de Franco da Rocha

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diagramação e Impressão
RD Gráfica (11) 2782-5515

Jornalista Responsável
Diretora de Comunicação
Fernanda Sá - Mtb 28401

Tiragem
1.000 exemplares